

P A U T A

DA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL EM AMBIENTE VIRTUAL DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, nos termos do art. 153-A do Regimento Interno do TCMSP, cuja abertura está designada para o dia **03/11/2026** e o **encerramento previsto para 15 dias corridos (18/11/2026)**. Aplicam-se, no que couber, as disposições da **Resolução n.º 24/2025** e da **Instrução n.º 01/2025**.

- I -

ORDEM DO DIA

- II -

JULGAMENTOS

PROCESSOS DO PLENO

I - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC/008500/2018 - Recursos da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - Prodam S.A. e de Fábio Luis Ricci interpostos em face do Acórdão da 61ª Sessão Ordinária não Presencial, de 18/12/2024 - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - Prodam-SP S.A. e Consórcio Ziva/América Net (Ziva Tecnologia e Soluções Ltda. e América Net Ltda.) - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 06.01/2014 (CO-TAs 17.08/2014, 06.11/2014, 03.01/2017, 01.08/2017 e 02.01/2018), cujo objeto é a prestação de serviços para provimento de acesso internet via rede sem fio - Projeto WiFi Livre SP a qualquer equipamento que atenda aos protocolos que especifica, inclusive celulares, netbooks, notebooks, smartphones e desktops, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo instalação, manutenção, suporte, mão de obra, cabeamento, link internet e demais equipamentos necessários, em áreas externas predeterminadas dentro dos limites geográficos do Município de São Paulo - Lotes III e IV, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV)

(Advogados da Prodam: Gilmar Francisco Felix do Prado OAB/SP 121.593, Adriana Pereira de Oliveira Taborda OAB/SP 183.275 e outros – peça 26)

2)TC/014615/2023 - Companhia de Engenharia de Tráfego - Acompanhamento - Verificar a regularidade do edital de Pregão Eletrônico 29/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, instalação, configuração, treinamento e manutenção de todos os equipamentos e sistemas que compõem uma solução integrada de comunicação digital, atendimento e despacho de ocorrências, quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito (JT)

(Advogados da CET: Ana Paula Siqueira dos Santos OAB/SP 118.577, Angela Terrafino Fernandes OAB/SP 252.743 e outros - peça 41)
(Advogados da Arc Comercio Construção e Administração de Serviços Ltda.: Flávia Ciccotti OAB/SP 200613 e Ana Carolina Abramides OAB/SP 334.436 - peça 95)

(Advogado de Rafael Rodrigues de Oliveira: Luiz Eduardo Machado OAB/SP 319.318 - peça 174)

3)TC/006364/2022 - Pacer Inovação e Apoio Administrativo Ltda. - Secretaria Municipal de Educação - Representação interposta em face do edital de Pregão Eletrônico 79/SME/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de apoio administrativo para gerenciar, acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento dos contratos e serviços de limpeza das instalações internas e externas das unidades educacionais da Secretaria (JT)

(Advogado de Pacer: João Alberto Afonso OAB/SP 36.351 - peças 01 e 28)

(Advogados de Houer Consultoria e Concessões Ltda.: Felipe José Ansaloni Barbosa OAB/MG 148.960 e Dimitri Andrade Barbosa OAB/MG 152.428 - peça 130)

4)TC/024137/2024 - Domingues Distribuição e Representação Ltda. - Secretaria Municipal da Saúde - Representação interposta em face do edital de Pregão Eletrônico 90.884/2024/SMS, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de dieta enteral adulto e infantil, suplemento, módulo nutricional, fórmula infantil e pediátrica, necessária para o atendimento das demandas nutricionais com entrega em consignação para as unidades hospitalares pertencentes à Secretaria (FHMC)

II - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

A - REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1)TC/008005/2025 - Secretaria Municipal das Subprefeituras - **Inspeção** para apurar a ocorrência de incomodidades relativas à realização de eventos no Vale do Anhangabaú, no âmbito do Contrato de Concessão 18/SUB-SE/2021, podem ter causado transtornos aos munícipes, em especial aos moradores da região, quanto à geração de poluição sonora, projeção de luz nas fachadas dos edifícios e dificuldades de circulação de pedestres. (CAV)

B - REVISOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

2)TC/002557/2025 - Secretaria Municipal da Saúde - **Auditoria Operacional** - Avaliar a integralidade, a tempestividade e a governança dos dados administrados pelo Sistema Integrado de Gestão da Assistência à Saúde - Siga Saúde e seu respectivo Data Warehouse, com ênfase nos processos de carga, sincronização e atualização das informações utilizadas para suporte à análise e à tomada de decisão no âmbito da Secretaria (FHMC)

3)TC/001757/2026 - Roche Diagnóstica Brasil Ltda. - Secretaria Municipal da Saúde - **Representação** interposta noticiando supostas irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 90.047/2024/SMS, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de testes bioquímicos e hormonais com cessão de equipamentos totalmente automatizados em comodato (JT)

(Advogados da Roche: Nelson Albino Neto OAB/SP 222.187, Rodrigo Gouvea Stuari OAB/SP 510.087 e outro - peça 03)

4)TC/001549/2026 - Vereador Alessandro Guedes dos Santos (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria da Fazenda Municipal / Secretaria do Governo Municipal - **Representação** interposta em face de notícias de suposta ilegalidade na realização de empenhos sem disponibilidade orçamentária no exercício de 2025 (JT)

III - RELATOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

A - REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC/013238/2023 - Secretaria Municipal de Educação - **Acompanhamento** - Verificar a regularidade do edital de Pregão Eletrônico 30/SME/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e à distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos, em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, treinada para a preparação e distribuição das refeições, controle dos alimentos, reparos, manutenções, limpeza e higienização de cozinhas, despensas e lactários das unidades educacionais, em conformidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos sanitários, para atender as unidades educacionais vinculadas às Diretorias Regionais de Educação: Campo Limpo (divididos em dois Lotes: Campo Limpo I - Lote 2 e Campo Limpo II - Lote 3), quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito (FCCF) (Tramitam em conjunto os TCs 013238/2023, 014217/2023 e 014494/2023) (Itens englobados 1 a 14)

2)TC/014217/2023 - Base Sistema Serviços de Administração e Comércio Ltda. - Secretaria Municipal de Educação - **Representação** interposta em face do edital de Pregão Eletrônico 30/SME/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e à distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos, em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, treinada para a preparação e distribuição das refeições, controle dos alimentos, reparos, manutenções, limpeza e higienização de cozinhas, despensas e lactários das unidades educacionais, em conformidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos sanitários, para atender as unidades educacionais vinculadas às Diretorias Regionais de Educação: Campo Limpo (divididos em dois Lotes: Campo Limpo I – Lote 2 e Campo Limpo II – Lote 3) (JT) (Tramitam em conjunto os TCs 013238/2023, 014217/2023 e 014494/2023) (Itens englobados 1 a 14)

3)TC/014494/2023 - Aline Araújo dos Santos - Secretaria Municipal de Educação - **Representação** interposta em face do edital de Pregão Eletrônico 30/SME/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e à distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos, em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, treinada para a preparação e distribuição das refeições, controle dos alimentos, reparos, manutenções, limpeza e higienização de cozinhas, despensas e lactários das unidades educacionais, em conformidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos sanitários, para atender as unidades educacionais vinculadas às Diretorias Regionais de Educação: Campo Limpo (divididos em dois Lotes: Campo Limpo I – Lote 2 e Campo Limpo II – Lote 3) (FCCF) (Tramitam em conjunto os TCs 013238/2023, 014217/2023 e 014494/2023) (Itens englobados 1 a 14) (Advogada Aline Araújo dos Santos OAB/SP 415.235 - peça 01)

4)TC/014644/2023 - Guilherme Augusto Oliveira Fernandes dos Santos - Secretaria Municipal de Educação - **Representação** interposta em face dos editais de Pregão Eletrônico 30/SME/2023 e 31/SME/2023, cujos objetos são, respectivamente, a contratação de empresa especializada em serviços de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e à distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos, em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, serviços de logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados e mão de obra com dedicação exclusiva e treinada para a preparação e distribuição das refeições, controle dos alimentos, reparos, manutenções, limpeza e higienização de cozinhas, despensas e lactários das unidades educacionais, em conformidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos sanitários, para atender as unidades educacionais vinculadas às Diretorias Regionais de Educação: Campo Limpo (Lotes 2 e 3: Campo Limpo I e Campo Limpo II, respectivamente), Butantã (Lote 1) e Santo Amaro (Lote 13) (JT)

(Itens englobados 1 a 14)

(Advogado Guilherme Augusto Oliveira Fernandes dos Santos OAB/SP 424.480 - peça 1)

5)TC/015427/2023 - Base Sistema Serviço de Administração e Comércio Ltda. - Secretaria Municipal de Educação - **Representação** interposta em face dos editais de Pregões Eletrônicos 30/SME/2023 e 31/SME/2023, cujos objetos são, respectivamente, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e à distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos, em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, treinada para a preparação e distribuição das refeições, controle dos alimentos, reparos, manutenções, limpeza e higienização de cozinhas, despensas e lactários das unidades educacionais, em conformidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos sanitários, para atender as unidades educacionais vinculadas às Diretorias Regionais de Educação: Campo Limpo (Lotes 2 e 3: Campo Limpo I e Campo Limpo II, respectivamente), Butantã (Lote 1) e Santo Amaro (Lote 13) (FCCF)

(Itens englobados 1 a 14)

6)TC/016815/2023 - Leandro Flavio de Mello Vestino - Secretaria Municipal de Educação - **Representação** interposta em face do edital de Pregão Eletrônico 30/SME/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, serviços de logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, treinada para a preparação e distribuição das refeições, controle dos alimentos, reparos, manutenções, limpeza e higienização de cozinhas, despensas e lactários das unidades educacionais para atender as unidades educacionais vinculadas às Diretorias Regionais de Educação: Campo Limpo - Lotes 2 e 3: Campo Limpo I e Campo Limpo II, respectivamente (JT)

(Itens englobados 1 a 14)

7)TC/000008/2024 - Base Sistema Serviços de Administração e Comércio Ltda. - Secretaria Municipal de Educação - **Representação** interposta em face do edital de Pregão Eletrônico 30/SME/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, treinada para a preparação e distribuição das refeições, controle dos alimentos, reparos, manutenções, limpeza e higienização de cozinhas, despensas e lactários das unidades educacionais, em conformidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos sanitários, para atender as unidades educacionais vinculadas às Diretorias Regionais de Educação: Campo Limpo - Lotes 2 e 3: Campo Limpo I e Campo Limpo II, respectivamente (JT)

(Itens englobados 1 a 14)

8)TC/016813/2023 - Básica Fornecimento de Refeições Ltda. - Secretaria Municipal de Educação - **Representação** interposta em face do edital de Pregão Eletrônico 31/SME/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e a distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos da Secretaria Municipal de Educação, em unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, treinada para a preparação e distribuição das refeições, controle dos alimentos, reparos, manutenções, limpeza e higienização de cozinhas, despensas e lactários das unidades educacionais para atender as unidades educacionais vinculadas às Diretorias Regionais de Educação Butantã (Lote 01) e Santo Amaro (Lote 13) (FCCF)

(Itens englobados 1 a 14)

(Advogados da Básica: Ariosto Mila Peixoto OAB/SP 125.311, Camille Vaz Hurtado OAB/SP 223.302 e outra - Ariosto Mila Peixoto Advogados OAB/SP 7.701 - peça 03)

9)TC/016816/2023 - Leandro Flavio de Mello Vestino - Secretaria Municipal de Educação - **Representação** interposta em face do edital de Pregão Eletrônico 31/SME/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicosanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos da Secretaria Municipal de Educação, em unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, bem como dos respectivos serviços, para atender as unidades educacionais vinculadas às Diretorias Regionais de Educação: Butantã (Lote 01) e Santo Amaro (Lote 13) (TR)

(Itens englobados 1 a 14)

10)TC/013239/2023 - Secretaria Municipal de Educação - **Acompanhamento** - Verificar a regularidade do edital de Pregão Eletrônico 31/SME/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos da Secretaria, em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, treinada para a preparação e distribuição das refeições, controle dos alimentos, reparos, manutenções, limpeza e higienização de cozinhas, despensas e lactários das unidades educacionais, em conformidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos sanitários, para atender as unidades educacionais vinculadas às Diretorias Regionais de Educação: Butantã (Lote 01) e Santo Amaro (Lote 13), quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito (JT)

(Itens englobados 1 a 14)

11)TC/000996/2024 - Apetece Sistemas de Alimentação S.A. - Secretaria Municipal de Educação - **Representação** interposta em face dos editais dos Pregões Eletrônicos 30/SME/2023 e 31/SME/2023, cujos objetos são, respectivamente, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos da Secretaria Municipal de Educação, em unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, treinada para a preparação e distribuição das refeições, controle dos alimentos, reparos, manutenções, limpeza e higienização de cozinhas, despensas e lactários das unidades educacionais, em conformidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos sanitários, para atender as unidades educacionais vinculadas às Diretorias Regionais de Educação de Campo Limpo (Lotes 02 e 03 - Pregão 30), Butantã e Santo Amaro (Lotes 01 e 13 - Pregão 31) (FCCF)

(Itens englobados 1 a 14)

(Advogados da Apetece: Sérgio Pinto OAB/SP 66.614, Maria Inês Fernandez Miguez Pinto OAB/SP 234.798 e outros - peça 02)

12)TC/002558/2024 - José Luiz Rocha - Secretaria Municipal de Educação - **Representação** interposta alegando supostas irregularidades no âmbito dos editais de Pregões Eletrônicos 30/SME/2023 e 31/SME/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar, ao noticiar que a empresa Sepat Multi Service Ltda. não teria atendido ao requisito de habilitação (JT)

(Tramitam em conjunto os TCs 002558/2024 e 002939/2024)

(Itens englobados 1 a 14)

(Advogado José Luiz Rocha OAB/SP 94.484)

13)TC/002939/2024 - Angá Alimentação e Serviços Ltda. - Secretaria Municipal de Educação - **Representação** interposta alegando supostas irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico 30/SME/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar, ao noticiar que a empresa Sepat Multi Service Ltda. não teria atendido ao requisito de habilitação (FHMC)

(Tramitam em conjunto os TCs 002558/2024 e 002939/2024)

(Itens englobados 1 a 14)

(Advogadas da Angá: Andréa Biscaro Mela Alexandre OAB/SP 163.414 e Andréia Tezotto Santa Rosa OAB/SP 224.410 - peça 02)

14)TC/009965/2025 - Vereador Celso Luís Giannazi (Câmara Municipal de São Paulo) - Deputado Estadual Carlos Alberto Giannazi (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) e da Deputada Federal Luciene Cavalcante (Câmara dos Deputados) - Secretaria Municipal de Educação e Sepat Multi Service Ltda. - **Representação** interposta em face de supostas irregularidades decorrentes da má gestão na execução do contrato com ausência sistemática de profissionais da cozinha e distribuição de alimentos vencidos (JT)

(Itens englobados 1 a 14)

(Advogada de Carlos Giannazi, Celso Giannazi e Luciene Silva: Raissa Melo Soares Maia OAB/SP 387.073 - peças 2 a 4)

15)TC/009892/2023 - Secretaria Municipal das Subprefeituras - **Inspeção** para analisar as razões pelas quais a Secretaria adotou a contratação emergencial para fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 30/45 e 50/70, bem como apurar a diferença de custos entre essa contratação e a resultante do PE 12/SMSUB/Cogel/2023 (FHMC)

16)TC/023337/2024 - São Paulo Urbanismo - **Auditoria Extraplano** - Avaliar a folha de pagamento, bem como os atos de pessoal ocorridos em 2024, abrangendo todos os tipos de vínculo existentes (FHMC)

B - REVISOR CONSELHEIRO EDUARDO TUMA

17)TC/003981/2021 - **Recurso** da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão da 70ª Sessão Ordinária não Presencial, de 17/9/2025 - Subprefeitura Penha - **Inspeção** para apurar a veracidade de fatos narrados na denúncia sobre supostas irregularidades na construção dos salões de convivência e de multiuso na confluência da Avenida Bernardino Brito Fonseca de Carvalho com a Rua Fernão Albernaz (CAV)

(Advogados do Grêmio Recreativo Cultural e Beneficiente Escola de Samba Imperatriz da Paulicéia da Zona Leste: Evandro Garcia OAB/SP 146.317 e Adriano Magno Catão OAB/SP 285.998 - peça 169)

IV - RELATOR CONSELHEIRO EDUARDO TUMA

(Sem processos para relatar)

PROCESSOS DE REINCLUSÃO

CONSELHEIRO PRESIDENTE DOMINGOS DISSEI

1)TC/008387/2018 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e da FBS Construção Civil e Pavimentação S.A. interpostos em face do Acórdão da 49ª Sessão Ordinária não Presencial, de 22/11/2023 - Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras) e FBS Construção Civil e Pavimentação S.A. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 08/SMPR/Cogel/2018, cujo objeto é a execução dos serviços de conservação e manutenção da malha viária, está sendo realizado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 83ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro João Antonio.

(Advogados da FBS Construção Civil e Pavimentação S.A. - Consórcio Central: Ruy Pereira Camilo Junior OAB/SP 111.471, Helena Hissako Adaniya OAB/SP 163.258 e outros - peça 65)

(Advogados de Cláudio Carvalho de Lima: Carlos Eduardo Santiago OAB/SP 367.938, Tony Ferreira de Carvalho Isaac Chalita OAB/SP 344.868 e outros - peça 69)

2)TC/014434/2025 - Subprefeitura Ipiranga - Acompanhamento - Verificar conformidade do Edital de Concorrência 90.003/SUB-IP/2025, cujo objeto é a contratação Integrada de empresa ou consórcio, para Serviços de Arquitetura e Engenharia e execução de obras com vistas à construção da nova sede da subprefeitura do Ipiranga e governo Local, com fornecimento de material, equipamento e mão-de-obra necessárias e suficientes à entrega final do objeto, conforme especificações constantes no termo de referência - anexo I e as demais partes integrantes do edital, segundo a legislação vigente (JT)

Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 83ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

3)TC/016160/2025 - R J Empreendimentos Esportivos Ltda. EPP - Subprefeitura Guaianases - Representação interposta em face do edital de Concorrência Presencial 90.005/SUB-G/2025, promovida pela Subprefeitura de Guaianases, cujo objeto consiste na revitalização de espaço público localizado na Rua Poxim x Rua Travessa do Campo, envolvendo, dentre outros serviços, a implantação de campo de grama sintética e instalação de equipamentos de lazer (TR)

Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 83ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

(Advogado de R J: Marcionílio Flor Pereira OAB/SP 156.223 - peça 03)

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES, no exercício da Presidência.

1)TC/007138/2017 - Embargos de Declaração de Estre Ambiental S.A. (incorporadora da SPE Soma em Meio Ambiente Ltda.) opostos contra o Acórdão da 53ª Sessão Ordinária não Presencial, de 17/4/2024 - Secretaria Municipal de Serviços (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras)/Prefeitura Regional Aricanduva/Formosa/Carrão (atual Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão)/Departamento de Limpeza Urbana/Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula) e Consórcio Soma Soluções e Meio Ambiente (Cavo Serviços e Saneamento S.A. e Delta Construções S.A.) - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 74/SES/2011 (TAs 01/2012, 02/2012, 03/2013, 04/2014, 05/2014, 06/2015, 07/2015, 08/2016, 09/2016 e Termo de Rerratificação ao TA 05/2014), cujo objeto é a prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública - Agrupamento Sudeste, que abrange as Subprefeituras: Aricanduva/Formosa, Campo Limpo, Capela do Socorro, Cidade Ademar, Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Ipiranga, Itaim Paulista, Itaquera, Jabaquara, M Boi Mirim, Parelheiros, Santo Amaro, São Mateus, São Miguel, Vila Mariana, Vila Prudente/Sapopemba, está sendo executado e fiscalizado pela Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (JT)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres, no exercício da Presidência na 66ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

(Advogado de Luiz C. Frigerio: Wagner Antonio de Macedo Vitale OAB/SP 89.965 - peça 28, pág. 338)

(Advogados da Estre: Benedicto Pereira Porto Neto OAB/SP 88.465, Pedro Paulo de Rezende Porto Filho OAB/SP 147.278 e outros - Porto Advogados OAB/SP 1.162 - peça 62)

2)TC/002435/2011 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão da 39ª Sessão Ordinária não Presencial, de 23/11/2022 - Secretaria Municipal de Serviços (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras)/Subprefeitura Jabaquara e Qualix Serviços Ambientais Ltda. (atual Sustentare Serviços Ambientais S.A.) - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 51/SES/2006, cujo objeto é a execução dos serviços indivisíveis de limpeza pública no Município de São Paulo, compreendendo a varrição manual de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos da varrição de vias públicas, lavagem de logradouros públicos, limpeza de monumentos; varrição manual, lavagem e desinfecção de vias públicas após as feiras-livres e serviços complementares e acessórios de limpeza nas áreas e vias pertencentes às Subprefeituras Cidade Ademar, Campo Limpo, Capela do Socorro, Santo Amaro, M Boi Mirim, Parelheiros, Ipiranga, Jabaquara e Vila Mariana – Agrupamento III, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CJG)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres, no exercício da Presidência, na 68ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

(Advogada Tabata Helena Batista Maeda OAB/SP 257.992 - peça 22)

(Advogada de Rui Roberto Lemos de Almeida: Flávia Lemos de Almeida OAB/SP 217.860 - peça 14, pág. 247)

3)TC/008285/2021 - São Paulo Transporte S.A. e J Z Engenharia e Comércio Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato CCN 2019/0594-01-00 SP Trans, cujo objeto é a prestação de serviços para substituição do pavimento flexível por pavimento rígido, reforma dos passeios, guias, sarjetas e demais serviços complementares nas vias das paradas de ônibus, fora dos corredores segregados do Sistema de Transporte Coletivo da Cidade de São Paulo, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres, no exercício da Presidência, na 81ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

(Advogada da J Z: Ana Carolina Boretto OAB/SP 325.474 - peça 61)

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

ROSELI DE MORAIS CHAVES
Subsecretária-Geral